P R O J E T O D E L E I Nº 2/62 de 8 de JANEIRO de 1.962.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA;

ARTIGO 1º) Fica a Prefeitura autorizada a proceder a feitura, a construção de um carro pega cachorros.

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes désta iniciativa correrão por conta da verba do orçamento do corrente ano, não podendo as mesmas eceder a mais de Cr$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º) Para a execução désta obra a Prefeitura Municipal determinará a publicação do respectivo edital de concorrência pública.

ARTIGO 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 8 de Janeiro de 1962.

A Comissão de Justiça
Em 8 / 1 / 1962
Presidente

Retirado pelo autor e requereu-se